

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador: BDC10591

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
20220164 – PE Nº 016/2022**

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E S. VIEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **S. VIEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no que consta no Pregão Eletrônico nº 016/2022-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em razão da alteração do contrato social da empresa contratada, o presente Termo Aditivo visa formalizar a alteração de conta para pagamento, de C/C nº 071141-2, Ag. 114, Banco da Amazônia para C/C nº 071383-0, Ag.114, Banco da Amazônia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 13 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Educação
AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Contratante

S. Vieira, Comercio e Serviços Eireli
DIEGO DA SILVA VIEIRA
Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador: 8477F50C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20220347 – TP Nº 003/2022**

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 20220347 QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ITAPACURÁ INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

**ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE
CENTROS DE REFERÊNCIA EM SAÚDE NO
MUNICÍPIO DE ITAITUBA.**

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ITAPACURÁ INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. **Magno Silva Nascimento**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 003/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE REFERÊNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO** citado alhures, com término em **17/11/2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 19 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Contratante

Itapacurá Incorporações e Empreendimentos LTDA
MAGNO SILVA NASCIMENTO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador: IEC5BD2B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO**

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220347
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – TP**

Pelo presente Termo aditivo, O Município de Itaituba através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP.

68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Iamax Prado Custódio**, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **ITAPACURÁ INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 15.495.885/0001-14, sediada à Rua Quarta, nº 361, Cond. Parque da Floresta I, Casa A, Floresta, Itaituba – PA, CEP: 68181-300, neste ato, representada por Magno Silva Nascimento, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 003/2022 - TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato acima referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será por 90 (noventa) dias, iniciando-se em **13 de junho de 2023** e finalizando-se em **11 setembro de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 09 de junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

ITAPACURÁ INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:4D49E362

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20220400 – 059/2022 – PE -QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E M. DE FREITAS GODINHO

Pelo presente Termo aditivo, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **M. DE FREITAS GODINHO** neste ato representada pela Sra. **Marcilene de Freitas Godinho**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 059/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo do item 010160, 010162, 010163, 010166, 010169, 010170, 010180, 010181, 010190, 010195, 010198, 010205, 010209, 010210, 010211, 010212, 010213, 010219, 010222, 010225, 010228, 010230, 010232, 010233, 010235, 010236, 010247, 010254, 010257, 010269, 010280, 010283, 010289, 010293, 010313, 010315, 010324, 010327, 010330, 010331, 010337, 010338, 010340, 010343, 010344, 010345, 010346, 010348, 010354, 010355, 010356, 010358, 010366, 010367, 010368, 010370, 010371, 010372, 010374, 010405, 011243, 011246, 011251, 011254, 011259, 011261, 011264, 011272, 011274, 011281, 011285, 011287, 011307, 011317, 011320, 011323, 011327, 011329, 011330, 017444, 017472, 017473, 017477, 017482, 017484, 017489, 017495, 017496, 017497, 017499, 030484, 053091, 053093, 053098, 065346, 077617 do Contrato nº 20220400, na margem aproximada de 25%, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem aproximada de 25% corresponde ao montante de **RS-164.264,69** (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato passa de **RS-678.360,52** (seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos) para **RS-842.625,21** (oitocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte cinco reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 12 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde

IAMAX PRADO CUSTÓDIO

Contratante

M. de Freitas Godinho

MARCILENE DE FREITAS GODINHO

Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:3A556EDA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 078/2023 - SUBSTITUI MEMBRO E NOMEIA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

DECRETO MUNICIPAL Nº 078/2023.

SUBSTITUI MEMBRO E NOMEIA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, ALTERANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2023.